



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA Nº 170/96-GP

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência			
Indexado	10/3/99	Visto	fuja
Publicado		Visto	fuja
Incluído	1/6/99	Visto	fuja
Conferido		Visto	
ALTERAR	☐	ARQUIVAR	☐
		Visto	

O Desembargador-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.254/96,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais e ficha financeira do servidor CARLOS ROBERTO GALVÃO BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, Código TRE-AJ-023, Nível Intermediário, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de 1.505 (um mil, quinhentos e cinco) dias de serviço, computados para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, V, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; computando-se, entretanto, desse total, o tempo líquido de 131 (cento e trinta e um) dias para todos os efeitos legais, consoante art. 100 da aludida lei.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 30 dezembro de 1996.

Desembargador **AÉCIO SAMPAYO MARINHO**
Presidente do TRE/RN